



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 04 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1273

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 066/2023)	2
LEI (Nº 679/2023)	6
LEI (Nº 680/2023)	7
PORTARIA (Nº 048/2023)	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2023)	9
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 066/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pé de Serra - Bahia – CMPC para o Biênio 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Municipal Nº 641 de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2023/2025, do Município de Pé de Serra - Bahia, os membros abaixo relacionados, com suas respectivas paridades:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL:

Titular – Mateus Santos da Silva - CPF Nº 074.007.615-95.

Suplente – Vagner Lopes dos Santos Sampaio - CPF Nº 028.340.915-01.

Titular – José Fernandes Souza Oliveira - CPF Nº 515.553.525-53.

Suplente – Maria Jandira da Cunha Oliveira - CPF Nº 921.057.425-72. R I A

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Laureano Santos de Oliveira - CPF Nº 290.106.405-15.

Suplente – Maria Cristina Santos de Oliveira Guimarães - CPF Nº 519.655.695-87.

Titular – Manuélino de Almeida Gomes - CPF Nº 970.737.765-87.

Suplente – Amilton Cerqueira de Almeida - CPF Nº 015.556.565-60.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Jacqueline dos Santos Bacelar - CPF Nº 074.762.475-58.

Suplente – Valfredo de Oliveira Cerqueira - CPF Nº 863.420.455-34.

Titular – Rose Hélia Silva de Jesus - CPF Nº 047.490.385-04.

Suplente – Simone Carneiro Rios Azevedo - CPF Nº 878.511.805-20.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Bárbara Rios Carneiro - CPF Nº 042.106.565-69.

Suplente - Eriândio Freitas da Visitação - CPF Nº 017.382.825-62.

Titular - Viviane de Oliveira Gonçalves - CPF Nº 000.643.745-13.

Suplente - Luciene de Jesus Santos - CPF Nº 717.852.215-15.

e) Representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:

Titular – Daiane de Jesus Lima - CPF Nº 023.155.045-62.

Suplente – Claudiane dos Santos Oliveira - CPF Nº 017.128.675-80.

Titular – Rebeca da Cunha Oliveira - CPF Nº 082.860.035-00.

Suplente – Jonildes de Fátima Miranda Santos - CPF Nº 877.013.915-68.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do segmento de Artes Visuais e Artesanato:

Titular – Maria Quitéria de Oliveira - CPF Nº 168.117.395-68.

Suplente – Simone Lima da Visitação - CPF Nº 002.623.765-20.

b) Representantes do segmento de Comunicação, Audiovisual e Design:

Titular – Cécilia da Silva Santos - CPF Nº 861.850.375-48.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

Suplente – Tácio Levi Oliveira Lima - CPF Nº 079.644.825-64.

c) Representantes do segmento de Música:

Titular – Adjaelmo Carneiro Rios - CPF Nº 000.601.745-28.

Suplente – Ciane Ramos dos Santos - CPF Nº 072.622.025-61.

d) Representantes do segmento de Teatro:

Titular – Clécio Geovan de Oliveira Santana - CPF Nº 028.229.265-90.

Suplente – Ana Célia Rios de Oliveira - CPF Nº 002.186.575-28.

e) Representantes do segmento de Dança:

Titular – Mariza Lopes Guimarães - CPF Nº 717.902.845-20.

Suplente – Raphael de Jesus Rios - CPF Nº 065.486.595-70.

f) Representantes do segmento de Cultura Popular:

Titular – Veridiano da Silva Lima - CPF Nº 982.245.655-72.

Suplente – Aldemar Carneiro Rios - CPF Nº 717.864.905-44.

g) Representantes do segmento de Cultura Afro-brasileira:

Titular – Daniel Santos de Oliveira - CPF Nº 956.321.905-87.

Suplente – Elcilene de Oliveira Santos - CPF Nº 862.134.075-53.

h) Representantes do segmento de Patrimônio Histórico:

Titular – Anita Garibalde Ramos carneiro - CPF Nº 784.372.005-49.

Suplente – Maria de Almeida Rios Cardoso - CPF Nº 004.734.435-03.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

i) Representantes de Instituições Culturais Não-Governamentais:

Titular – Henrique Rios Queiroz - CPF Nº 068.051.555-09.

Suplente – José Sérgio de Almeida Conceição - CPF Nº 005.032.005-06.

j) Representantes do segmento Literário:

Titular – Joceane Lopes Araújo - CPF Nº 007.952.825-24.

Suplente – Elias Márcio Carneiro da Silva - CPF Nº 001.118.175-36.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 04 de SETEMBRO de 2023.



Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Pé de Serra

P R E F E I T U R A

C O N S T R U I N D O U M A N O V A H I S T Ó R I A

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

LEI (Nº 679/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 679/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA DA
COMUNIDADE DE PEDRA BONITA,
NESTE MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA – ESTADO
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e o Prefeito Municipal
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **OSVALDO OLIVEIRA DE SANTANA** a quadra
Poliesportiva da Comunidade de Pedra Bonita, neste município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 04 de
setembro de 2023.**

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Pé de Serra
P R E F E I T U R A
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

LEI (Nº 680/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 680/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOPOVOADO DE SANTO AGOSTINHO, NESTE MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA JOSÉ CARNEIRO DE FIGUEIREDO** a via pública que inicia na esquina do Posto Médico sentido terrenos de “Neneu de Mario”, localizada no Povoado de Santo Agostinho, neste município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º. Fica denominado **TRAVESSA JOSÉ CARNEIRO DE FIGUEIREDO** a via pública que inicia na esquina da Casa de “Vadurinha” e finaliza na esquina d Casa (terreno baldio) de Elton, localizada no Povoado de Santo Agostinho, neste município de Pé de Serra/BA.

Art. 3º. A Administração Municipal providenciará a confecção das Placas de Identificação a serem afixadas nos locais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 04 de setembro de 2023.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 048/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, A SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a Lei Municipal nº 187 de 13 de janeiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Pé de Serra/BA, em seu artigo 49, assegura ao servidor do magistério o direito ao afastamento de suas atribuições para aprimoramento profissional, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente;

Considerando que o artigo 50, inciso I, da referida Lei, considera aprimoramento profissional curso de especialização, aquele dedicado a ampliar ou aprofundar informações e habilidades de profissional, habilitando para Magistério de nível superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para aprimoramento profissional**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **10/07/2023** até **10/07/2025**, à servidora **IVONE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de professor III, matrícula 404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Hilda dos Anjos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 04 de setembro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 176/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: 01/09/2023 a 01/09/2024. Contratado: SISTEMA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob nº de CNPJ: 40.496.490/0001-83. Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.08.801 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Proj/Atividade:	2.037 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recursos:	500 – 660 – 661.

Pé de Serra/BA, 01 de setembro de 2023.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 - Proc. Adm. nº 175/2023, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Contratado:** SISTEMA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob nº de CNPJ: 40.496.490/0001-83, **Valor Global:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data:** 01 de setembro de 2023. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>